



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Sexta-feira • 3 de Fevereiro de 2023 • Ano XIII • Nº 2013

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Licitações	04 a 04
Portarias	05 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Alberto Pereira Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Dias d'Ávila - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJG5NZHGNEY0MTM5QJQWRK

Atos Administrativos



RESULTADO PARCIAL DOS REQUERIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2023.1
PRAZO PARA RECURSO ATÉ DIA 07 DE FEVEREIRO 2023

APROVADOS		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ABIMAEI SILVA SANTOS	APROVADO
2	ADSON DA SILVA PARANHOS JUNIOR	APROVADO
3	ALANA CAROLINA FRAIZ RIOS	APROVADO
4	ALANA CONCEIÇÃO DA SILVA DO SANTOS	APROVADO
5	ALCIDES SILVA DOS SANTOS	APROVADO
6	ALESSA GABRIELLE DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
7	ALUIZIO BATISTA ARAUJO SILVA	APROVADO
8	ANA BEATRIZ PRAZERES PEREIRA	APROVADO
9	ANA GEOVANA DO VALE SANTOS	APROVADO
10	ANA LUCIA BARBOSA CARIOLANO	APROVADO
11	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
12	BEATRIZ DOS SANTOS DE SANTANA	APROVADO
13	BEATRIZ REIS PINHEIRO	APROVADO
14	BIANCA KAWAMORITA DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
15	BRUNA ROSARIO GOMES	APROVADO
16	BRUNA SOUZA DOS SANTOS	APROVADO
17	CAIO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
18	CAMILLE LEMOS BARBOSA	APROVADO
19	CAMILLY NASCIMENTO DE SANTANA TEIXEIRA	APROVADO
20	CAREN KAJALA SANTIAGO LIMA	APROVADO
21	CARLOS ALBERTO SILVA DE JESUS	APROVADO
22	CARLOS EDUARDO PEREIRA BRAZÃO	APROVADO
23	CATIANE SOUZA BATISTA VEIGAS	APROVADO
24	CLARA MOTA FREITAS	APROVADO
25	CRISTAL BORGES SOUZA	APROVADO
26	CRISTIANE NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
27	CRISTINA RIBEIRO	APROVADO
28	DANIELA LEAL DOS SANTOS	APROVADO
29	DAVID EMANUEL DE MENDONÇA RODRIGUES	APROVADO
30	EDERSON ALBUQUERQUE MARTIM	APROVADO
31	EDISANDRA SANTOS SANTANA	APROVADO
32	EDSON MAIA MASCARENHAS NETO	APROVADO
33	ELLEN SANTOS ROSARIO	APROVADO
34	ESTER SANTOS DA CONCEIÇÃO	APROVADO
35	EVELYN VITORIA CARVALHO DA SILVA	APROVADO
36	FABIANE SILVA DE FRANÇA	APROVADO
37	FERNANDA ALMEIDA MOREIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
38	FERNANDA FRANÇA JACÓ OLIVEIRA	APROVADO
39	FERNANDA SOUSA BONFIM	APROVADO
40	FLAVIA BEATRIZ OLIVEIRA DA CRUZ PEREIRA	APROVADO
41	GABRIEL DA PAIXAO FERNANDES	APROVADO
42	GABRIEL LIMA DA SILVA	APROVADO
43	GABRIELA FONTES SASSI NASCIMENTO	APROVADO
44	GIULIA ARAUJO MARINHO DA SILVA	APROVADO
45	HADASSA MARIANA LAGO DOS SANTOS	APROVADO
46	HANNA LETICIA CARVALHO DE CARVALHO	APROVADO
47	HELLEN CHAIANE OLIVEIRA PINTO	APROVADO
48	IAGO JAQUES FERNANDES DOS SANTOS	APROVADO
49	ICARO RAMON DE JESUS SANTOS	APROVADO
50	JAMILÉ SANTOS GOMES CARVALHO	APROVADO
51	JAUQUELINE SILVA SANTANA	APROVADO
52	JESSICA SOUZA LIMA RODRIGUES	APROVADO
53	JONATAS SANTOS DOS SANTOS	APROVADO
54	JOSEANE COSTA OLIVEIRA SILVA	APROVADO
55	LAIS LEANDRO SANTOS	APROVADO
56	LARA DEIRO FREIRE	APROVADO
57	LARISSA CORREIA ESPRIGMAN RODRIGUES	APROVADO
58	LARISSA REIS PINHEIRO	APROVADO
59	LAVINIA FERNANDES CONCEIÇÃO	APROVADO
60	LEANDRA CAMPOS SANTOS	APROVADO
61	LETICIA PEREIRA RUA	APROVADO
62	LEVI MAX MIRANDA SILVA	APROVADO
63	LIDIA EVELYN MELO DE LIMA	APROVADO
64	LUJANA ALMEIDA SANTOS	APROVADO
65	LUCAS DA SILVA CANELHAS	APROVADO
66	MAIANA CRISTINA BISPO DOS SANTOS	APROVADO
67	MAIARA GUALBERTO DA SILVA	APROVADO
68	MARA DALILA ANGELO VIEIRA	APROVADO

69	MARCIO VINICIUS DE BORBA PARANHOS	APROVADO
70	MARCOS RICKSON DOS SANTOS ALVES	APROVADO
71	MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTA RITA	APROVADO
72	MARIA FLORA NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
73	MARIA JULIA GONZAGA SANTIAGO	APROVADO
74	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LIMA	APROVADO
75	MARIA ZENEIDA GOMES DA SILVA	APROVADO
76	MATEUS ALVES BATISTA	APROVADO
77	MATHEUS TAQUARI DOS SANTOS	APROVADO
78	MIGUEL OLIVEIRA DO AMARAL	APROVADO
79	NADSON DA SILVA PARANHOS	APROVADO
80	NATALE SANTANA TEIXEIRA	APROVADO
81	NATALIA KELLEN DA SILVA SANTOS	APROVADO
82	NATHALIA MARTINS DA SILVA DOS ANJOS	APROVADO
83	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	APROVADO
84	PRISCILA QUEIROZ SOUZA	APROVADO
85	RAFAEL CHAGAS DE JESUS	APROVADO
86	RAFAELA MENEZES DANTAS	APROVADO
87	RAIZA LIMA DE OLIVEIRA	APROVADO
88	RAPHAELLY ROCHA DE SOUZA	APROVADO
89	RONALD LUAN FERNANDES AMARAL	APROVADO
90	SANDRYELLE DE JESUS OLIVEIRA	APROVADO
91	SARA ELIZA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
92	STELLA LOPES DE SANTANA	APROVADO
93	STEPHANY SOARES PROFETA DE ARAUJO	APROVADO
94	TAINAN GONZAGA DE CARVALHO	APROVADO
95	THAINARA RIANE FEITOSA DA SILVA	APROVADO
96	THAYANE CRISTINA ALMEIDA ALVES	APROVADO
97	VALERIA JENIFER ARAUJO PAES FERREIRA	APROVADO
98	VANESSA DA SILVA DE JESUS SANTOS	APROVADO
99	VEIDA VITORIA GONZAGA PEREIRA	APROVADO
100	VICTOR GABRIEL DE MACEDO DOMINGOS	APROVADO
COM PENDENCIA		
1	BRUNA JAINE SANTANA DA CRUZ	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
2	DANILO LIMA DE OLIVEIRA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
3	DIEGO PENALVA OLIVEIRA SANTANA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
4	EDUARDO LOPES DOS SANTOS	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
5	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS AQUINO	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
6	ELIEL REUEL DOS SANTOS SENA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
7	ESTEFANY FERNANDA SOUZA MOREIRA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
8	EVERTON LUIZ DE SOUZA CHAMONE	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
9	FELIPE SANTANA DA SILVA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
10	FILIPE SILVA PINTO DOS SANTOS	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
11	GEOVANNA CHAVES DE JESUS	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
12	JACIARA MACEDO COUTINHO MELO	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
13	KAILANY SANTOS DE OLIVEIRA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
14	LUIZ FILIPE NASCIMENTO DA SILVA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
15	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE QUEIROZ	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
16	MARINALVA SANTANA DE JESUS	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
17	MARKO JANDER GAMA SANTOS	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
18	RADUA MENEZES DANTAS	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
19	SAMIRA SANTOS DA SILVA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
20	VITOR MARINHO VAZ DE CASTRO	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
21	VLADSON RIBEIRO SANTOS	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
22	WENDY DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
23	YASMIN DE SOUZA BARBOSA	PENDENCIA - ART.3º -LEI 389 -COMP.MATRICULA
EXCLUIDO		
1	YASMIN MIRANDA CHAGAS	ART.5º - LEI 389/2013

ALEXANDRE CASTRO
Secretária de Desenvolvimento e Proteção Social

Licitações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Aos Srs. Licitantes: **VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS LTDA, PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, A. R. A. MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA ME, MENEZES TRANSPORTES LTDA, RAMPÁ SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO – ME, VILLA RICA MULTI SERVICOS LTDA, HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA, SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LT, ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, AVS COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI e IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos pesados, carro pipa e ônibus com motorista e operador para atender as necessidades do município de Dias d'Ávila/BA.

A Prefeitura de Dias d'Ávila/BA, com base no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – REGISTRO DE PREÇOS** e na Lei Federal Nº. 8.666/93 informa a interposição tempestiva do RECURSO ADMINISTRATIVO, cuja Recorrente é a empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**. A peça recursal encontra-se disponível para download em campo específico do sistema <https://www.licitacoes-e.com.br/>, bem como no site da prefeitura, <https://www.diasdavila.ba.gov.br/>, campo - Transparência, Editais.

Fica desde já estabelecido prazo para contrarrazão.

Dias d'Ávila, 03 de fevereiro de 2023.

Michelle Cardoso
Pregoeira Suplente

Portarias



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA SEMEC Nº 01 /2023

27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, com base no Parágrafo Único, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.329, de 08.07.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuar como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, firmado com esta Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila-Ba, conforme discriminado:

SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATR	CARGO
ALMIRO NUNES DE SOUZA	23704	GERENTE DE ESPORTES
SERVIDOR SUPLENTE	MATR	CARGO
EVERTON CALADO SANTANA	20205	ASSESSOR A
EDILSON SANTOS DOS SANTOS	23104	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

MOLDALIDADE:	CONTRATO Nº 002/203	FIRMADO EM: 27/02/2023
EMPRESA:	JG COMERCIO E SONCULTORIA ESPORTIVA LTDA	
CNPJ:	29.528.716/0001-48	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, para atender a Primeira Copa Dias D' Ávila de Futebol Amador, realizada pela Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila – Ba.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dias D'Ávila, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Luiz Carlos Luciano
Secretária de Esporte Cultura e lazer



PORTARIA SEDUC Nº 003/2023
De 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de **inscrições para vagas remanescentes** para Admissão de Alunos na Escola Municipal Altair da Costa Lima e no Colégio Municipal Laura Folly para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a gestão compartilhada, estabelecida por convênio entre o Município e a Polícia Militar da Bahia, para a inserção do **Vetor Disciplinar** nas Unidades Municipais: **Escola Altair da Costa Lima e Colégio Laura Folly** faz saber que estão disponíveis as vagas residuais para Admissão de Alunos nas referidas Unidades Escolares para o ano letivo de 2023, e estão **reabertas** as inscrições presenciais conforme requisitos abaixo:

1.0 – DAS VAGAS

- 1.1. São disponibilizados **15 (quinze) vagas** para os sextos anos da **Escola Professora Altair da Costa Lima e 25 (vinte e cinco) vagas do Colégio Municipal Laura Folly**, conforme quadro constante do **Anexo I** desta Portaria, bem como a formação de cadastro reserva,.

2.0 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO

- 2.1. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente àquela em que pleiteia matrícula, não sendo permitida inscrição de aluno já cursando o 6º ano que tenham sido reprovado ou desistente em 2022.
- 2.2. O candidato deverá comprovar ter domicílio/residência no Município de Dias d'Ávila, bem como ser estudante da Rede Pública ou Privada do Município no ano letivo de 2022.
- 2.3. O candidato deverá comprovar o **Desempenho Pedagógico nas duas séries anteriores** à série pretendida através de Boletim ou Atestado Escolar para análise. (4º e 5º ano)
- 2.4. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito a vaga o candidato que não cumprir com as condições previstas nesta Portaria.
- 2.5. O candidato deverá estar na faixa etária da série a qual pretende se inscrever, sendo critério de desempate o aluno mais novo de acordo com a data de nascimento, conforme Anexo I.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias **07 e 08 de fevereiro na Unidade Escolar pleiteada das 09h às 16h, impreterivelmente**, a partir do preenchimento de Ficha de Inscrição constante do **Anexo III nos seguintes locais**:
 - Escola Altair da Costa Lima – Centro (Para os alunos que pleiteiam vaga na referida Unidade Escolar)
 - Colégio Laura Folly – Entroncamento (Para os alunos que pleiteiam vaga na referida Unidade Escolar)

- 3.2 Alunos oriundos da Rede Privada devem anexar junto com a Ficha de Inscrição (**Anexo III**), o resultado do Desempenho Pedagógico através do Boletim ou Atestado Escolar com as notas e ou conceitos finais dos dois últimos anos anteriores a série pretendida. Para os alunos da Rede Pública Municipal, a emissão do Boletim com o Desempenho Pedagógico será disponibilizada pelo Sistema de Gestão Educacional/SGE.
- 3.3. A efetivação da inscrição implica a plena aceitação de todas as normas desta Portaria e a responsabilidade dos pais ou do seu representante legal pela veracidade das informações prestadas.
- 3.4. Será cancelada a inscrição do candidato que fornecer informação indevida com o objetivo de obter vantagem no certame, bem como inscrições em duplicidade ou de estudantes que já estejam cursando o 6º ano em outra unidade escolar.

4.0 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 4.1 - O critério de seleção de todos os inscritos para o preenchimento das vagas dar-se-á pelo pleno atendimento aos requisitos de ingresso após análise dos documentos apresentados respeitado o número de vagas contidas no Anexo I, assim **como o candidato deverá estar na faixa etária da série a qual pretende se inscrever e não estar cursando o 6º ano tendo sido reprovado em 2022.**
- 4.2 – Os critérios de desempate entre os candidatos serão os seguintes:
- 4.2.1 - O aluno mais novo de acordo com a data de nascimento;
- 4.2.2 - No caso dos alunos oriundos de escola particular serão adotados como critérios de desempate, se necessário, a análise das médias nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e, se persistir o empate, será analisada a Renda Familiar;
- 4.2.3 - No caso dos alunos oriundos de escola pública serão adotadas, se necessário, como critério de desempate, a análise das médias nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e se persistir o empate será considerada a inscrição em programas sociais do Governo Federal.
- 4.3. O total de vagas ofertadas será distribuído da seguinte forma:
- **80% do total por escola para a Rede Pública Municipal e**
 - **20% do total por escola para a Rede Privada**
- 4.4. Análise do Desempenho Pedagógico do aluno mediante apresentação das notas e conceitos finais dos dois últimos anos anteriores a série pretendida.
- 4.5. A distribuição dos alunos contemplados por turno dar-se-á de acordo com a oferta da escola não cabendo à família a escolha.
- 4.6. Após o número de vagas terem sido preenchidos, far-se-á a construção do cadastro reserva, para que os alunos desistentes sejam substituídos até o término da primeira unidade letiva.

4.7. A lista de contemplados será divulgada em **09 de fevereiro de 2023** no Diário Oficial, no site institucional da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br e em mural de ampla divulgação na Unidade Escolar pretendida.

5.0 – DA MATRÍCULA

- 5.1. Terão direito à matrícula os candidatos que atenderem aos requisitos prescritos no item 2.0.
- 5.2. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato deverão dirigir-se às Unidades Escolares (Altair e Laura Folly), **nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2023, das 09h às 16h**, conforme cronograma de matrícula organizado pela Unidade Escolar para o atendimento as famílias.
- 5.3. Serão exigidos dos pais ou do responsável legal pelo candidato, no ato da matrícula, sob pena de não a efetivar:
- a. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante/candidato;
 - b. Original e cópia da Carteira de Identidade do pai/mãe ou responsável legal;
 - c. Original e cópia atualizada do comprovante de residência no Município atualizado em nome do pai/mãe ou responsável legal;
 - d. Cópia atualizada da Carteira de Vacinação do estudante/candidato;
 - e. Quatro fotos 3 X 4 atualizadas iguais;
 - f. Xerox do CPF do aluno (se tiver) e do Responsável;
 - g. Original e cópia do comprovante do NIS e/ou cartão do Programa Bolsa Família, se for beneficiário;
 - h. Atestado de escolaridade/Histórico Escolar do (a) Aluno (a);
 - i. A Assinatura do Termo de Compromisso próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas constantes do **Regimento Disciplinar da Unidade Escolar**.

**GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Gilmar Carvalho Cardoso
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS POR ANO POR UNIDADE ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL ALTAIR DA COSTA LIMA

ANO	6º ANO
Faixa Etária	11 a 13 anos
NÚMERO DE VAGAS	VESPERTINO
	15
Total	*15

*sendo 20% destes reservados para alunos da rede privada

COLÉGIO MUNICIPAL LAURA FOLLY

ANO	6º ANO
Faixa Etária	11 a 14 anos
NÚMERO DE VAGAS	VESPERTINO
	25
Total	*25

*sendo 20% destes reservados para alunos da rede privada

Total Geral de vagas ofertadas: 40 vagas



ANEXO II

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA NAS UNIDADES ESCOLARES

MATRÍCULA INTRA-REDE e MATRÍCULA EXTRA-REDE

SERIE/ANO	DATA DA MATRÍCULA
6º ANO (cursando pela primeira vez)	10 E 13 de fevereiro de 2023

A organização dos dias de matrícula se dará pelo nome do aluno em cronograma a ser organizado e divulgado pela Unidade Escolar.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO | **SEDUC**



ANEXO III

INSCRIÇÃO nº _____

(Será preenchido pela SEDUC)

FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES ADMISSÃO 2023

Nome do (a) candidato (a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ RG: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Etapa: Ensino Fundamental – Anos Finais – Série pretendida: **6º ano**
Unidade Escolar de origem: _____
Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

DADOS DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Profissão: _____ E-mail (Se houver) _____

A autenticidade das informações e o preenchimento da Ficha de Inscrição são de responsabilidade dos pais ou responsáveis legalmente constituídos.
O pai/mãe ou responsável legal pelo candidato DECLARA estar ciente e de acordo com os termos e condições prescritas na Portaria 003/2023, publicado em 02/02/2023 para admissão de alunos na **Escola Professora Altair da Costa Lima**, conveniada com a Polícia Militar da Bahia, não cabendo qualquer recurso contra estas instruções normativas.

Dias d'Ávila, ____/____/2023.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

INSCRIÇÃO nº _____

(Será preenchido pela SEDUC)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o (a): _____ registrou a sua inscrição como candidato (a) à vaga no processo de admissão para a **Escola Professora Altair da Costa Lima**.

Data de nascimento: ____/____/____ Etapa: Ensino Fundamental – Anos Finais – **6º Ano**

Encarregado pela inscrição: _____ Dias d'Ávila, ____/____/____



INSCRIÇÃO nº _____
(Será preenchido pela SEDUC)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES ADMISSÃO 2023

Nome do (a) candidato (a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ RG: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Etapa: Ensino Fundamental – Anos Finais – Série pretendida: **6º ano**
Unidade Escolar de origem: _____
Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

DADOS DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Profissão: _____ E-mail (Se houver) _____

A autenticidade das informações e o preenchimento da Ficha de Inscrição são de responsabilidade dos pais ou responsáveis legalmente constituídos.
O pai/mãe ou responsável legal pelo candidato DECLARA estar ciente e de acordo com os termos e condições prescritas na Portaria de nº 003/2023, publicado em 02/02/2023 para admissão de alunos no **Colégio Municipal Laura Folly**, conveniada com a Polícia Militar da Bahia, não cabendo qualquer recurso contra estas instruções normativas.

Dias d'Ávila, ____/____/2023.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

INSCRIÇÃO nº _____
(Será preenchido pela SEDUC)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o (a): _____ registrou a sua inscrição como candidato (a) à vaga no processo de admissão para o **Colégio Municipal Laura Folly**.

Data de nascimento: ____/____/____ Etapa: Ensino Fundamental – Anos Finais – **6º Ano**

Encarregado pela inscrição: _____ Dias d'Ávila, ____/____/____